http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=76MK9IFKoahvxC3sgSH-qw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 44639694920-VILSON ALVES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
38.063.589 LEANDRO DE SOUZA

LEANDRO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 10/06/1982, casado, (comunhão parcial de bens) empresário, CPF nº 036.870.639-76, carteira de identidade nº 7609303, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Hugo Haverroth nº 1570, Gabiroba, Ituporanga – SC CEP 88.400-000 Brasil, titular da empresa, **38.063.589 LEANDRO DE SOUZA**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42807596072, iniciou das atividades em 12/08/2020, com sede na 11 R Hugo Haverroth nº 1570, Gabiroba, Ituporanga – SC CEP 88.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.063.589/0001-40, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002 com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Altera o nome empresarial, que passa a ser: **ENGEM ESTRUTURAS LTDA.**

ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Cláusula Segunda – O objeto social passa a ser: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula Terceira - Altera o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua Hugo Haverroth, 1570, Gabiroba, Ituporanga-SC, CEP 88400-000.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Leandro de Souza

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2025
Certifico o Registro em 28/07/2025 Data dos Efeitos 09/07/2025
Arquivamento 42209413080 Protocolo 256690073 de 15/07/2025 NIRE 42209413080
Nome da empresa ENGEM ESTRUTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420347401271700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
NOME EMPRESARIAL: ENGEM ESTRUTURAS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **ENGEM ESTRUTURAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem a sua sede na Rua Hugo Haverroth nº 1570, Gabiroba, Ituporanga – SC CEP 88.400-000, tendo iniciado suas atividades em 12/08/2020, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Objeto social é o ramo de: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO; COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente nacional.

LEANDRO DE SOUZA, 190.000 (cento e noventa mil) quotas no valor de R$ 190.000,00, (cento e noventa mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **LEANDRO DE SOUZA,** ao qual cabe, a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Leandro de Souza

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2025
Certifico o Registro em 28/07/2025 Data dos Efeitos 09/07/2025
Arquivamento 42209413080 Protocolo 256690073 de 15/07/2025 NIRE 42209413080
Nome da empresa ENGEM ESTRUTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420347401271700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, ou ainda a critério dos sócios serão lançados em contas especiais de reservas, para futura distribuição ou aumento de capital, e para serem os prejuízos compensados com lucros futuros.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Ituporanga – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Ituporanga,03 de julho de 2025.

LEANDRO DE SOUZA

Scanned with CamScanner

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 28/07/2025
Certifico o Registro em 28/07/2025 Data dos Efeitos 09/07/2025
Arquivamento 42209413080 Protocolo 256690073 de 15/07/2025 NIRE 42209413080
Nome da empresa ENGEM ESTRUTURAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420347401271700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256690073

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ENGEM ESTRUTURAS LTDA**
PROTOCOLO	**256690073 - 15/07/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42209413080
CNPJ 38.063.589/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2025
SOB N: 42209413080

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 44639694920 - VILSON ALVES - Assinado em 24/07/2025 às 15:05:22